

Id:05D4E40BE59CAB5F

Id:0F8BCA567462AB40

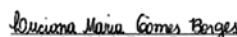


ATA DE REUNIÃO DA SOLENIIDADE DE POSSE DOS MEMBROS DO FÓRUM DA AGENDA 21 DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS.

Aos treze dias do mês de maio do ano de 2021, às 9:30hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Currulinhos, reuniram-se conforme convocação extraordinária, a Coordenadora Executiva do Fórum, Srª Maria Cinth do Rêgo, e os nomeados pelo Prefeito Municipal de Currulinhos, Sr. Everardo Lima Araújo, através do Decreto nº 44 de 12 de maio de 2021, para comporem o plenário deste Fórum. Os trabalhos da reunião foram abertos pela Coordenadora Executiva, e Secretariado por Luciana Maria Gomes Borges, com os presentes, não havendo necessidade de verificação de quórum, por se tratar somente de cerimônia de posse dos Membros para o mandato de maio de 2021 a maio de 2023. O Prefeito Municipal, Sr. Everardo Lima Araújo deu as boas vindas e posse aos Membros. Encerrou os trabalhos e determinou a leitura desta ATA, a qual, depois de lida e achada conforme, recebeu as assinaturas dos presentes, para produção de todos seus efeitos legais.

Currulinhos (PI), 13 de maio de 2021.


 Everardo Lima Araújo
 Prefeito Municipal


 Luciana Maria Gomes Borges
 Secretária



 Maria Cinth do Rêgo
 Conselheira Titular
 CPF: 239.357.073-74


 Claudiano de Sousa Vieira
 Conselheiro Suplente
 CPF: 040.826.613-95


 Antonio Silvestre da Silva Filho
 Conselheiro Titular
 CPF: 342.389.053-34


 Juvenal Antonio da S. Santos Filho
 Conselheiro Suplente
 CPF: 025.879.993-59


 José Pereira de Abreu
 Conselheiro Titular
 CPF: 726.677.103-04


 Delciana Bomfim dos Santos
 Conselheira Suplente
 CPF: 092.532.607-00


 Francisco Pereira de Sousa
 Conselheiro Titular
 CPF: 971.335.233-53


 Antonio Francisco Pereira Lima
 Conselheiro Suplente
 CPF: 900.105.743-87


 Maria Estella de Sousa Silva Santos
 Conselheira Titular
 CPF: 062.385.293-42

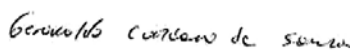

 Ademésia Ramos de Miranda
 Conselheira Suplente
 CPF: 649.845.593-42


 Luzinete Alves de Sousa
 Conselheira Titular
 CPF: 052.808.213-22


 Lucivaldo de Sousa Santos
 Conselheiro Suplente
 CPF: 033.703.453-23


 Antonia da Silva Oliveira
 Conselheira Titular
 CPF: 798.956.033-04


 Maria da Cruz do Espírito Santo
 Conselheira Suplente
 CPF: 877.468.913-49


 Genivaldo Cardoso de Sousa Santos
 Conselheiro Titular
 CPF: 003.475.183-11

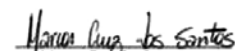

 Luzeneide Alves de Sousa Santos
 Conselheira Suplente
 CPF: 009.378.483-03


 Luis Gonzaga Alves do Nascimento
 Conselheiro Titular
 CPF: 024.127.623-33


 Maria Conceição de Sousa
 Conselheira Suplente
 CPF: 620.746.283-15


 Luciana Maria Gomes Borges
 Conselheira Titular
 CPF: 054.840.123-33


 Francisca Maria de Lima
 Conselheira Suplente
 CPF: 038.110.903-80


 Marcos Cruz dos Santos
 Conselheiro Titular
 CPF: 056.643.703-19


 Luciano Silva Carvalho
 Conselheiro Suplente
 CPF: 057.352.073-93


PORTARIA Nº 001 DE 13 DE MAIO DE 2021.

Aprova o regimento interno do Fórum da Agenda 21 do município de Currulinhos e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 044/2021, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Regimento Interno do Fórum da Agenda 21 do Município de Currulinhos na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 1º O Fórum da Agenda 21 do Município de Currulinhos foi criado pelo Decreto Municipal nº 044, de 12 de maio de 2021, composto por representantes do Governo e da Sociedade Civil, segundo considerações e disposições da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Agenda 21 Brasileira.

Parágrafo único. A sede do Fórum da Agenda 21 do Município de Currulinhos coincidirá com a sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e poderá ser transferida por decisão do Plenário.

Art. 2º O Fórum tem por objetivo coordenar a construção, o monitoramento e a avaliação da implementação da Agenda 21 do Município de Currulinhos, por meio de um processo participativo, transparente e contínuo.

Art. 3º O Fórum reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I- prevenção;
- II- responsabilidade social e ambiental;
- III- desenvolvimento sustentável;
- IV- compromisso com as gerações futuras;
- V - Sustentabilidade;
- VI- parceria;
- VII- transdisciplinaridade;
- VIII- transparência;
- IX- ética;
- X- democracia participativa; e
- XI- eficiência.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º A fim de dar cumprimento à sua finalidade, o Fórum tem como atribuições:

I- definir as ações da Agenda 21 do Município de Currulinhos a partir de temas norteadores indicados pelos representantes do governo e da sociedade civil, estabelecendo prioridades e controlando as ações de execução governamentais e não-governamentais;

II- sistematizar e atualizar as ações definidas pelo Fórum da Agenda 21 do Município de Currulinhos;

III- estabelecer formas de implementação da Agenda 21 do Município de Currulinhos pelo governo e pela sociedade;

IV- propor, incentivar, coordenar e monitorar a implementação das ações da Agenda 21 do Município de Currulinhos de curto, médio e longo prazo, segundo os temas e documentos de notória importância à sustentabilidade ambiental propostos pelo Fórum;

V- organizar, promover e fortalecer a Agenda 21 local como instância regional de debates e de mobilização pública, a partir do Fórum e de outros parceiros governamentais ou não governamentais;

VI- estimular, avaliar e organizar de forma permanente os diagnósticos temáticos da Agenda 21 do Município de Currulinhos;

VII- elaborar um plano de desenvolvimento sustentável para o Município de Currulinhos, com ação estratégica e operacional que contenha:

- a) contextualização e caracterização local;
- b) identificação dos projetos em andamento;
- c) definição de prioridades;
- d) estratégias, objetivos e metas para o desenvolvimento sustentável;
- e) visão de futuro;
- f) compromissos institucionais e responsabilidades dos diferentes segmentos envolvidos;
- g) instrumentos e mecanismos de implementação;
- h) monitoramento e avaliação do plano de ação.

VIII- produzir anotações técnicas sobre as potencialidades e vulnerabilidades do Município de Currulinhos;

IX- manter intercâmbio com entidades que tratem de matéria similar e conciliar as várias políticas públicas do Município de Currulinhos de modo a convergirem para o foco da Agenda 21;

(Continua na próxima página)